



**Esclarecimentos da Entidade Gestora
referente à Proposta Definitiva para
execução do Anexo 1.1**

ANEXO 1.1

Proposta Definitiva para gestão de parte dos recursos
do Anexo 1.1: Projetos de demandas das comunidades

**Belo Horizonte/MG
12 de agosto de 2024**



SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. Questionamento 01 | 3 |
| 1.1. Tabela 01 (síntese): | 5 |
| 2. Questionamentos 02 e 03 | 5 |
| 2.1. Rubrica orçamentária: Recursos Humanos (RH) | 11 |
| 2.1.1. Equipe Geral | 11 |
| 2.1.1.1. Tabela 02 (síntese) | 13 |
| 2.1.2 Equipe Operacional Administrativa: | 13 |
| 2.1.2.1. Tabela 03 (síntese) | 14 |
| 2.1.3 Equipe Operacional Relacionamento: | 14 |
| 2.1.3.1. Tabela 04 (síntese) | 16 |
| 2.1.4. Equipe Coordenação Operacional Projetos e Crédito e Microcrédito: | 16 |
| 2.1.4.1 Tabela 05 (síntese) | 17 |
| 2.2. Rubrica orçamentária: Capacitações e Seminários e Reuniões | 17 |
| 2.2.1. Tabela 06 (síntese) | 21 |
| 2.3. Rubrica orçamentária: Custeio | 21 |
| 2.3.1. Tabela 07 (síntese) | 25 |
| 2.4. Rubrica orçamentária: Taxa Administrativa (Fundação Banco do Brasil) | 25 |
| 3. Questionamento 04: | 27 |
| 4. Questionamento 05: | 34 |
| 5. Questionamento 06: | 38 |
| 6. Questionamento 07: | 44 |

1. QUESTIONAMENTO 1:

Aplicando-se os índices de recomposição monetária, qual é o montante de defasagem do valor apresentado na proposta básica até hoje?

De maneira ampla, para reajuste da Proposta Básica, foi utilizado o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), considerando a Cláusula 4.6 do Acordo Judicial de Reparação Integral de Brumadinho, segundo a qual “Os valores previstos neste Acordo, salvo quando disposto expressamente em contrário, serão corrigidos monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, (...), verificada entre a data da homologação deste Acordo e seu respectivo pagamento”. A data de aplicação do índice, deve ser a correspondente ao envio da proposta básica, considerando que neste momento foram estipulados todos os custos de operação da Proposta Básica pela Entidade Gestora, o qual seja o dia 15 de dezembro de 2022.

Assim, com variação de 7,88458% no IPCA entre dezembro de 2022 e junho de 2024, chega-se ao valor base de R\$ 323.653.740,00 (trezentos e vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta). Portanto, o valor de defasagem - subtração entre o orçamento da Proposta Definitiva e o reajuste pelo índice IPCA é R\$ 3.119.037,86 (três milhões, cento e dezenove mil, trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Todavia, é necessário, por parte da Entidade Gestora, apontar a resposta baseando-se nos valores de custo de operação, previstos na Proposta Básica em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), uma vez que a recomposição monetária do valor previsto aos projetos, crédito e microcrédito é decisão de competência das Instituições de Justiça.



Porém, deve-se considerar que o IPCA, apesar de condizente com os custos de contratação de alguns bens e serviços, não é apto para compreensão das mudanças de custos em Recursos Humanos, cuja variação, por lei, ocorre conforme acordo coletivo da categoria. Assim, deve-se aplicar o IPCA às rubricas: (i) capacitações; (ii) reuniões; e (iii) custeio, enquanto, para “recursos humanos” aplica-se o dissídio coletivo de 2023 - 8,7% (oito vírgula sete por cento) e de 2024 - 5,7% (cinco vírgula sete por cento). Dessa forma, chega-se à recomposição orçamentária de R\$302.365.077,83 (trezentos e dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Assim, considerando a diferença entre o montante previsto na Proposta Básica e o valor previsto na Proposta Definitiva para atuação da Entidade Gestora - qual seja, R\$ 26.772.777,86 (vinte e seis milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete mil reais e oitenta e seis centavos) - concluímos que R\$ 2.365.077,83 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setenta e sete reais e oitenta e três centavos) correspondem à reajuste inflacionário e reajuste conforme índices de dissídio coletivo.

4

Importante ter em mente, a título de considerações, que reajustes inflacionários ou de verbas trabalhistas não podem ser aplicados a todos os custos previstos na Proposta Definitiva, uma vez que muitos deles correspondem a acréscimos ou novos escopos decorrentes das resoluções das pessoas atingidas, conforme será melhor detalhado nas respostas seguintes. Também que, para evitar acréscimos excessivos no orçamento e demonstrar boa-fé, a taxa administrativa da Entidade Gestora não sofreu alterações ou recomposições. Assim, o restante do valor de diferença entre custos da Proposta Definitiva, e da Proposta Básica - R\$ 302.365.077,83 (trezentos e dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setenta e sete reais e oitenta e três centavos) se encontra justificado nas respostas à demais questões.

**1.1 Tabela 01 (Síntese)**

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | PROPOSTA ANTERIOR | IPCA | DIFERENÇA |
|---|---------|--------|----------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| ANEXO I.1 – PROJETOS DE DEMANDAS DAS COMUNIDADES ATINGIDAS DO PROGRAMA DE REPARAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA | | | | | | 7,884580% | |
| 1. CAPACITAÇÕES | | | | 323.648,00 | 54.510,00 | 58.807,88 | 264.840,12 |
| 1.1 - Seminários de Planejamento, Monitoramento e Avaliação | Und. | 4 | 73.432,00 | 293.728,00 | | | 269.138,00 |
| 1.2 - Encontros Formativos | Und. | 1 | 29.920,00 | 29.920,00 | | | |
| 2. REUNIÕES | | | | 1.277.784,00 | 227.470,00 | 245.405,05 | 1.032.378,95 |
| 2.1 - Reuniões | Und. | 566 | 2.257,57 | 1.277.784,00 | | | |
| 3 - PROJETOS | | | | 180.000.000,00 | 180.000.000,00 | 180.000.000,00 | - |
| 3.1 - Pequenos Projetos | Und. | 1260 | 80.158,73 | 101.000.000,00 | | | |
| 3.2 - Médio Projetos | Und. | 90 | 600.000,00 | 54.000.000,00 | | | |
| 3.3 - Grandes Projetos | Und. | 5 | 5.000.000,00 | 25.000.000,00 | | | |
| 4 - CRÉDITOS | | | | 100.000.000,00 | 100.000.000,00 | 100.000.000,00 | - |
| 4.1 - Créditos/Fundos Rotativos/Bancos Comunitários | Und. | 1 | 100.000.000,00 | 100.000.000,00 | | | |
| 5 - RECURSOS HUMANOS | | | | 23.259.956,51 | 11.241.267,80 | 12.915.755,58 | 10.344.200,93 |
| 5.1 - Salários/Encargos e Benefícios Caritas | Mês | 24 | 714.815,36 | R\$ 17.155.568,60 | R\$ 12.018.688,91 | | |
| 5.2 - Salários/Encargos e Benefícios Anab | Mês | 24 | 254.349,50 | R\$ 6.104.387,91 | | | |
| 6- CUSTEIO DO PROJETO | | | | 8.911.389,35 | 3.476.752,94 | 3.750.880,31 | 5.160.509,04 |
| 6.1 - Custeio do Projeto - Caritas Brasileira Regional Minas Gerais | Mês | 24 | 316.533,38 | R\$ 7.596.801,02 | R\$ 5.434.636,41 | | |
| 6.2 - Custeio do Projeto - Anab - Associação Nacional dos Atingidos por Barragens | Mês | 24 | 54.774,51 | R\$ 1.314.588,33 | | | |
| 7. TAXA ADMINISTRATIVA | | | | 13.000.000,00 | 5.000.000,00 | 5.394.229,00 | 7.605.771,00 |
| 7.1 Taxa Administrativa - Caritas Brasileira Regional Minas Gerais | Und. | 1 | 5.000.000,00 | R\$ 5.000.000,00 | R\$ 8.000.000,00 | | |
| 7.2 - Taxa de Gestão Médios e Grandes Projetos- Fundação Banco do Brasil - FBB | Und. | 1 | 8.000.000,00 | R\$ 8.000.000,00 | | | |
| CUSTO TOTAL PREVISTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO | | | | 326.772.777,86 | 325.453.325,32 | 302.365.077,83 | 24.407.700,03 |

Tabela 01 (síntese)

2. QUESTIONAMENTOS 2 E 3:

Questionamento 2: Quais são as atividades que foram adicionadas à proposta definitiva - em comparação à proposta básica - que decorrem das resoluções votadas pelas pessoas atingidas no encontro inter-regional? Qual o custo dessas atividades adicionadas?

Questionamento 3: Quais são as estruturas que foram adicionadas à proposta definitiva - em comparação à proposta básica - que decorrem das resoluções votadas pelas pessoas atingidas no encontro inter-regional? Qual o custo dessas estruturas adicionadas?

Como forma de atender às questões solicitadas, a Entidade Gestora realizou uma série de paralelos a partir de um comparativo entre rubricas orçamentárias da Proposta Definitiva e da Proposta Básica. O exercício apresentou

levantamento dos acréscimos ou aumentos em quantitativo, estrutura, atividades e reajuste de valores. Em seguida, foram relacionadas todas as resoluções aprovadas pelas pessoas atingidas que repercutiram nas referidas mudanças, considerando o que havia sido previsto em dezembro de 2022.

As informações aqui relacionadas devem ser consideradas também em consonância com documentos anexos ao envio formal da Proposta Definitiva, em 02 de julho de 2024. Notadamente, o anexo do orçamento denominado 5.1 contém na sua coluna “Observações” uma explicação simplificada dos arranjos que foram realizados para incorporação de todas as medidas que representaram, no documento enviado, aumentos orçamentários.

Os principais aspectos das resoluções ou decisões das Instituições de Justiça que impactam o custo das atividades e estruturas adicionadas são:

a) Definição de que as ATIs não podem executar projetos;

6

Essa definição consta da petição de homologação do resultado do Edital de seleção da Entidade Gestora. A ausência da possibilidade de contratar as Instituições que atuam nos serviços de Assessoria Técnica Independentes para execução dos projetos representou a necessidade de um maior investimento no acompanhamento territorial, finalístico e financeiro dos projetos nas comunidades. Isso porque, na impossibilidade de contar com organizações que têm capacidade organizacional, expertise logística, capilaridade instalada e segurança e confiança das pessoas atingidas, se faz necessário maior orientação e acompanhamento, por parte da Entidade Gestora, das Entidades Executoras a serem contratadas para que os mesmos pressupostos sejam garantidos. Referido acompanhamento se reflete em equipes e ações de formação, monitoramento, fiscalização contábil e finalística, entre outros.

b) Simplificação da estrutura de governança (e participação) e exclusão da fase de edital de proposição de projetos;

Essa também foi uma determinação prevista na petição que solicitou a homologação do resultado do Edital de seleção da Entidade Gestora. A principal medida para simplificação da Governança se deu no fluxo necessário para formulação dos projetos e lançamento dos editais. A proposta básica previa, após o momento simplificado de levantamento do diagnósticos e diretrizes de danos, a existência de um “Edital de Proposição de Projetos” nos quais as pessoas atingidas indicariam quais os projetos e linhas de crédito deveriam ser implementados. A próxima fase após esse momento seria o detalhamento dos projetos a nível comunitário e de um “Edital de Manifestação de Interesse” para instituições executoras nos níveis regionais e interregionais, caso necessário. Procedimentos que seriam acompanhados pelas Assessorias Técnicas Independentes. A escolha dessas Entidades concorrentes nesses editais de manifestação de interesses seria, então, também realizada nos espaços da governança.

7

Esse processo foi simplificado no sentido de que a própria Entidade Gestora formulará as diretrizes de projetos (objetivos, resultados, metas e critérios de contratação) e linhas de crédito e microcrédito com base nos diagnósticos construídos conjuntamente com as ATIs e apresentará, nas instâncias de governança, para definição de Editais de contratação para executores. Os critérios aprovados pelas pessoas atingidas serão aplicados pela Entidade Gestora que divulgará os resultados da seleção dos projetos.

Essa metodologia garante participação das comunidades, mas evita responsabilização das pessoas atingidas no procedimento de definição de projetos e, ainda, a possibilidade de incidência de conflitos de interesse. Por outro lado, passa a concentrar na Entidade Gestora a responsabilidade pelo tratamento dos dados levantados e formulação técnica de projetos compatível



com a realidade dos territórios e rastreável metodologicamente. Assim, para a simplificação, houve aumento de trabalho interno da Entidade Gestora, mediante investimento significativo em equipes responsáveis pela elaboração, tratamento dos dados, levantamento e organização de potenciais empreendimentos solidários, e orientação metodológica para categorização de cadeias de valor.

c) a possibilidade de execução de projetos pelas pessoas atingidas, por meio de CPF;

Embora essa seja uma iniciativa central para garantia de projetos mais populares e com resultados concretos na dinâmica de desenvolvimento das comunidades, a proposta básica não previa execução de projetos por grupos de pessoas atingidas, com recebimento de recursos em nome de pessoas físicas. A execução de projetos dessa forma demanda níveis de acompanhamento e de controle jurídico maiores do que o estipulado inicialmente. Esse tipo de construção metodológica implica em robustez técnica interna para orientação e formação dos indivíduos que tendem a ter dificuldades na apresentação de recibos, na realização de prestações de contas, na organização das compras e contratações dos projetos, orientação para possíveis questões relacionadas ao Imposto de Renda ou, eventualmente, a outros benefícios previdenciários e, até mesmo, a direitos decorrentes da própria reparação (como o PTR) etc.

d) a existência de mais uma onda de projetos, com a exclusão da onda emergencial de projetos;

A proposta básica previa a existência de um pacote prioritário “emergencial” de projetos que deveria ter um procedimento de levantamento, aprovação e início de execução simplificado e a nível regional. Todavia, uma das principais resoluções reivindicadas pelas pessoas atingidas foi o início dos projetos pelos projetos comunitários e regionais e a existência de uma segunda onda de projetos comunitários e inter-regionais. Há ainda maior complexidade diante da

decisão, pelos PCTs, de ter a segunda onda de projetos com medidas locais e regionais. Cada uma das ondas, também por resolução das pessoas atingidas, deve ocorrer simultaneamente em todas as regiões.

Essas decisões extinguiram uma fase simplificada de levantamento e contratação de projetos, para implementação de duas ondas de editais de projetos. Nesse sentido, toda a estrutura prevista precisou ser adaptada para garantir a duplicação das fases metodológicas de priorização e definição dos projetos a serem executados, a exemplo de maior responsabilidade para os agentes comunitários, maior investimento na equipe temática, organização e estruturação da equipe de comunicação e administrativa no acompanhamento do volume de projetos em curso.

e) A exigência de instalação de escritórios da Entidade Gestora em todos os territórios, inclusive com salas de atendimento exclusivos para PCTs e coletividades vulnerabilizadas;

9

A proposta básica previa a existência de três escritórios de suporte para realização das atividades no campo e uma estrutura móvel para atendimento nas comunidades em que os projetos estivessem em execução. Entretanto, foi aprovado pelas pessoas atingidas em duas oportunidades, a existência de cinco escritórios físicos além da estrutura móvel e que as equipes desses escritórios tivessem formação específica para atendimento às pessoas atingidas, em especial PCTs e coletividades vulnerabilizadas. Esse ajuste em investimento e infraestrutura tem repercussões em muitas esferas como maior preparação da equipe para realização desses atendimentos, aumento da infraestrutura e recursos humanos para essa presença nos territórios.

f) Realização de reuniões de monitoramento das instâncias de Governança a cada três meses e a produção e divulgação de



relatórios no mesmo período com as adaptações que foram feitas nesse sentido.

Na proposta básica, estava previsto um trabalho de disseminação de informações e orientações centrados nas lideranças da governança, nas Assessorias Técnicas Independentes e Entidades Executoras. Todavia, em diversas resoluções esteve presente a necessidade de um acompanhamento presencial da Entidade Gestora em todas as comunidades e territórios. Somada a essas decisões, também estiveram resoluções no sentido da garantia de reuniões trimestrais de acompanhamento com divulgação de relatórios simplificados dos projetos e da execução no mesmo período, contando ainda com recursos como comunicação oral junto aos PCTs.

Para atendimento dessa demanda, a Entidade Gestora compreende que não seria possível onerar o cronograma com rodadas participativas apenas para monitoramento a cada três meses. Entretanto, foi realizado robusto investimento na garantia da fluidez de divulgação de informações, visitas de agentes comunitários, prestações de contas em todos os momentos de realização de reuniões das instâncias e momentos específicos de avaliação.

g) Criação dos Setores já definidos e a serem definidos

Os setores não existiam na Proposta Básica, havendo previsão apenas de técnicos especializados para acompanhamento de demandas específicas a partir das Câmaras Temáticas, quando convocadas. Contudo, na construção da Proposta Definitiva, foi decidida a criação de setores para PCTs, Familiares de Vítimas Fatais. PCDs, mulheres, e residentes da Zona Quente, bem como ficou instaurada a possibilidade de criação de novos setores. Tais resoluções significam a criação de dezenas de novas instâncias e a necessidade de realização de todas as etapas internas, como a formulação de propostas de diretrizes e editais, e atividades externas - como as reuniões de inauguração,

definição de projetos e construção do Plano Participativo, exigindo assim a ampliação das equipes atuais, dos custos de atividades e do custeio da Entidade Gestora.

Assim, seguimos para a apresentação das mudanças orçamentárias realizadas:

2.1. Rubrica orçamentária: Recursos Humanos (RH).

2.1.1. Equipe Geral

A **COORDENAÇÃO GERAL** passou a ser chamada de **COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO** e incorporar as funções de Coordenação Geral (2), Coordenação Operacional (3), Coordenação Comunitária (1), Coordenação de Comunicação (1), Supervisão de Articulação Institucional (2), Supervisão Comunitária (5) e Supervisão Temática (4). O acréscimo no quantitativo de profissionais nessa equipe (de 1 para 18) decorre, principalmente, da incorporação nela das coordenações e supervisões criadas para acompanhamento e orientação das demais equipes, a partir da análise de que é fundamental garantir a sinergia entre essas funções frente ao aumento da complexidade e do volume de demandas para execução das atividades a partir das resoluções das pessoas atingidas.

Na proposta básica, havia apenas uma coordenação geral responsável pelos objetivos dos projetos e de articulação com as instituições de justiça e outros atores institucionais na reparação. Esse cenário foi alterado diante das muitas resoluções aprovadas que demandaram mudanças na estruturação da equipe.

A solicitação de acompanhamento da Entidade Gestora para sistematização das regras de funcionamento e de segurança das pessoas atingidas nos conselhos demanda não apenas formulação técnica, mas também um trabalho ativo para garantir que tais regras sejam efetivamente cumpridas (Resolução 03). Essa atenção especial é dada principalmente às medidas de segurança que deverão ser tomadas a partir de uma perspectiva da prevenção e do acompanhamento



das lideranças. Esse acompanhamento será realizado pelas Coordenações Gerais Institucionais, as duas Supervisões de Articulação Institucional e pela equipe comunitária descrita abaixo. Essas mesmas supervisões, somadas as supervisões temáticas e comunitárias, também se dividirão no acompanhamento institucional das demandas das Câmaras Técnicas de Demandas (que passaram a ter dimensão regional, antes previstas para acontecer apenas inter-regionalmente - Resolução 20 e 22).

As três principais frentes de solicitações de pessoas atingidas serão responsabilidade de três coordenações operacionais. Uma delas fará a orientação operacional da consolidação do Plano Participativo, as análises de impacto dos projetos em execução e as principais formações. Trata-se de um reflexo do aumento das ondas do Plano Participativo e da proposição inicial das linhas do plano pela própria Entidade Gestora, além do aumento robusto das formações (Resoluções 2, 15, 22, 28, 38, 43, 50, 51, 52, 53, 57, 63, 98, 100, 105, 128 e 129). A segunda tratará da necessária organização das estratégias de finanças solidárias e do acompanhamento das categorias profissionais, como forma de atender parcialmente as solicitações de criação de setores específicos para essas categorias, além do processo de formação em finanças solidárias e apoio à criação de CNPJs com orientação aos arranjos produtivos (Resoluções 15, 32, 43, 89, 94, 95, 98, 99 e 128). A terceira é consequência do aumento robusto no quantitativo de atividades e organização geral, foco nas pessoas em situação de vulnerabilidade (mulheres, PCTs, FVF e Zona Quente). É também responsável pela interlocução com as equipes logísticas e administrativas em todos os escritórios (Resoluções: 29, 30, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 114, 125, 128, 129, 139, 131, 132 e 133).

No tocante às coordenações de comunicação, e supervisões temáticas e comunitárias os itens que levaram à necessidade de sua criação serão melhor descritos abaixo.



2.1.1.1 Tabela 02 (Síntese)

| Equipe Proposta Básica | Equipe Proposta Definitiva | PROPOSTA BASE | PROPOSTA DEFINITIVA | DIFERENÇA |
|------------------------|----------------------------|----------------|---------------------|------------------|
| COORDENAÇÃO GERAL | Coordenação e Supervisão | R\$ 278.207,28 | R\$ 4.013.129,99 | R\$ 3.734.922,71 |

Tabela 2: síntese

2.1.2 COORDENAÇÃO OPERACIONAL ADMINISTRATIVA foi dividida em 03 (três) equipes: **ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS; ESTRUTURAL** e **CONTROLADORIA**. Alguns cargos nessa equipe foram renomeados e outros foram criados. O acréscimo no quantitativo de profissionais nessas equipes (de 22 para 49) decorre do aumento da quantidade de escritórios regionais solicitadas pelas pessoas atingidas e definição de que os escritórios regionais passem a realizar atendimentos, bem como a ampliação da responsabilidade da Entidade Gestora no acompanhamento da execução financeira dos projetos, com ampliação da quantidade de auditores internos, agora chamados de assessores de controladoria financeira.

No que tange especificamente o aumento da equipe estrutural justifica-se em razão do aumento de quantidade de escritórios, de 3 para 5, e a função ampliada desses equipamentos que passa a ter atendimentos mais qualificados e especializados, como para Povos e Comunidades Tradicionais e Familiares de Vítimas Fatais (Resoluções: 15, 28, 29, 62, 105, 106, 110, 108, 125 e 130). É o caso no aumento na quantidade, responsabilidades e remuneração de Assistentes Administrativos (3 a mais), das secretárias que atenderão nos escritórios (2 a mais), profissionais de serviços gerais para atendimento da complexidade estrutural (5), motoristas (3 a mais), e do assessor de infraestrutura de logística. Essa equipe também será suportada por funções que na proposta básica seriam realizadas pela própria equipe institucional da Caritas Brasileiras, como Assistente de RH, analista de contabilidade e fiscal de tributos, que precisarão, ainda, ser apoiados por assessoria jurídica e contábil externa.



Essa mesma equipe também terá responsabilidades na execução e organização logística das visitas territoriais e nas atividades participativas das instâncias da governança que aumentaram seu quantitativo em 453 reuniões.

Destaca-se a equipe de gestão de contratos (6 técnicos) e controladoria financeira dos projetos (10 técnicos). Essa equipe foi resultado da necessidade de acompanhamento da execução financeira dos projetos e do aumento da responsabilidade da Entidade Gestora nessa execução sobretudo em razão da solicitação, pelas pessoas atingidas, de execução de projetos por grupos de pessoas representadas por CPF e não somente por CNPJ, essa modalidade exige maior qualificação e tempo em campo, tendo ainda a impossibilidade das ATÍ's realizarem essa execução. Somam-se a essa necessidade o acompanhamento diferenciado à execução de projetos para Povos e Comunidades Tradicionais, Familiares de Vítimas Fatais e outras categorias vulnerabilizadas que serão priorizadas na implementação dos projetos (Resoluções: 15, 26, 28, 32, 36, 45, 53, 98, 109 e 112).

2.1.2.1 Tabela 03 (Síntese)

| Equipe Proposta Básica | Equipe Proposta Definitiva | PROPOSTA BASE | PROPOSTA DEFINITIVA | DIFERENÇA |
|--|---|------------------|---------------------|------------------|
| COORDENAÇÃO OPERACIONAL ADMINISTRATIVA | Administração, Finanças e Gestão de pessoas | R\$ 2.880.636,36 | R\$ 1.834.934,30 | R\$ 3.982.208,63 |
| | Estrutural | | R\$ 1.811.834,37 | |
| | Controladoria | | R\$ 3.216.076,32 | |

Tabela 03 (síntese)

2.1.3 A COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE RELACIONAMENTO foi dividida em 02 (duas) equipes: **COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA** e **TEMÁTICA**. O acréscimo no quantitativo de profissionais nessas equipes (de 14 para 24) decorre do reforço à equipe de comunicação com os cargos de coordenação, designer, assessor de audiovisual e de redes sociais e aumento da equipe de dados/tecnologia, inclusive para o atendimento à demanda de atualização



periódica das informações, com atenção específica para Povos e Comunidades Tradicionais. Ou seja, uma equipe mais robusta e qualificada para comunicação e transparência em todos os âmbitos, desde uma comunicação ativa, produzindo conteúdo e informações, a exemplo da orientação e organização dos relatórios das comunidades em linguagem simplificada a cada três meses e preparação dos materiais gráficos para os espaços participativos, suprimindo inclusive a demanda de um número ainda maior de formações presenciais, a uma comunicação reativa, respondendo a tempo as solicitações das pessoas atingidas por meio de diversas ferramentas. (Resoluções: 1, 3, 7, 15, 26, 28, 36, 38, 40, 43, 45, 51, 62, 63, 100, 110, 112, 125).

No caso da equipe temática, o reforço decorre da criação de 04 (quatro) supervisões temáticas que passa a auxiliar a coordenação operacional metodológica na gestão da equipe técnica temática (i) trabalho e renda (1 supervisão e 5 técnicos, crescimento de 4 técnicos); ii) soberania, água, alimentação e energia (1 supervisão e 3 técnicos, crescimento de 2 técnicos); iii) educação, cidadania e cultura (1 supervisão e 2 técnicos, crescimento de 1 técnico); e iv) povos e comunidades tradicionais (1 supervisão e 2 novos técnicos). Também foi realizado incremento no nível de formação e experiência dos profissionais para acompanharem a complexidade das tarefas de formulação das diretrizes/linhas dos projetos e de produção e análise de dados, além da formulação metodológica do conteúdo dos espaços participativos voltados aos projetos e levantamento de demandas a serem tratadas na câmara temática e de demandas. Ainda a essa equipe se junta o Especialista em Monitoramento e Avaliação (1) e há reajuste na remuneração do Analista de Dados (1) para responder de forma mais satisfatória as resoluções que solicitaram que fossem realizadas reuniões de atualizações e prestações de contas a cada três meses e orientar o acompanhamento do impacto da execução dos projetos e sua coerência com os planos participativos aprovados. Esses profissionais também terão responsabilidade de sistematizar todos os dados



referentes às comunidades aprofundando o conhecimento da Entidade Gestora em relação a todos os territórios atingidos (Resoluções: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 15, 22, 26, 28, 30, 32, 36, 38, 40, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 63, 88, 89, 95, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 110, 112, 125, 128, 129, 130 e 133).

2.1.3.1 Tabela 04 (Síntese)

| Equipe Proposta Básica | Equipe Proposta definitiva | PROPOSTA BASE | PROPOSTA DEFINITIVA | DIFERENÇA |
|---|----------------------------|------------------|---------------------|------------------|
| OPERACIONAL RELACIONAMENTO / Comunicação / Temática | Comunicação | R\$ 2.668.056,90 | R\$ 2.110.759,82 | R\$ 3.100.269,32 |
| | Temática | | R\$ 3.657.566,40 | |

Tabela 04 (síntese)

2.1.4 A COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE PROJETOS e a COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CRÉDITO E MICROCRÉDITO foram integradas e renomeadas para **COORDENAÇÃO COMUNITÁRIA**, com alterações principalmente centradas no aumento das responsabilidades dos técnicos e no aumento do suporte por outras equipes, além de supervisão e coordenação (de 37 para 38). Esta equipe estará na linha de frente do funcionamento das instâncias de Governança e da difusão de informações às pessoas atingidas, além da relação com a Câmara temática e de demandas e o processo de acompanhamento aos grupos executores, ainda que não formalizados em CNPJ. A complexidade dessas atribuições levou ao incremento no nível de formação dos agentes comunitários de projetos e de crédito, com repercussão no valor de sua remuneração, além de exigir a supervisão do seu trabalho de forma mais qualificada, frente à demanda de uma presença mais próxima do território, com atenção específica para PCTs. Ainda foi incorporada a essa equipe de dois profissionais da pedagogia com foco na construção metodológica do trabalho com as crianças nos espaços de reuniões e formações. A equipe será acompanhada por cinco supervisões comunitárias que se dividirão no acompanhamento das cinco regiões, dos Familiares de Vítimas Fatais e dos Povos e Comunidades Tradicionais. As supervisões serão orientadas por uma



coordenação comunitária específica. Embora contabilizadas dentro da equipe geral de coordenações e supervisões, o acréscimo desse acompanhamento decorre principalmente das resoluções de estruturação das instâncias e garantia da segurança das lideranças tratando dos diálogos mais sensíveis a partir dos conflitos, do aumento significativo dos espaços participativos para atender as fases e formações das resoluções, do quantitativo de escritórios, da fusão das câmaras técnicas de demandas a nível regional e da necessidade de acompanhamento com priorização da presença física nos territórios. (Resoluções: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 28, 30, 32, 36, 38, 45, 50, 51, 53, 57, 63, 88, 89,, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 112, 114, 125, 128, 129, 130, 132 e 133). O acompanhamento comunitário e a facilitação dos espaços participativos será partilhado junto às equipes temáticas, além do suporte das equipes de comunicação na disseminação de informações, registro das atividades e preparação dos materiais. Também será prestado suporte a partir dos técnicos de gestão da informação que sistematizarão todas as informações relevantes em torno do andamento das atividades da Entidade Gestora para divulgação.

2.1.4.1 Tabela 05 (Síntese)

| Equipe Proposta Básica | Equipe Proposta Definitiva | PROPOSTA BASE | PROPOSTA DEFINITIVA | DIFERENÇA |
|-------------------------------------|----------------------------|------------------|---------------------|------------------|
| OPERACIONAL PROJETOS // COMUNITÁRIA | Comunitária | R\$ 5.414.297,94 | R\$ 6.615.657,72 | R\$ 1.201.359,78 |

Tabela 05 (Síntese)

2.2 Rubrica orçamentária: “1.1. Capacitações e Seminários” e “2.1. Reuniões”:



Em relação aos Seminários de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, o aumento da equipe em 50 integrantes e sua pulverização em 5 escritórios representaram também aumento nos custos da realização das atividades. Assim sendo, serão realizados quatro seminários (dois a mais do que na proposta básica) como forma de permitir um acompanhamento mais imediato das atividades do campo e potencializar a atuação da comunicação com os territórios.

Com o aumento do número de ondas de projetos e da responsabilidade da Entidade Gestora no acompanhamento das instâncias de Governança (em especial segurança e regulação desses espaços), será realizada formação inicial para ambientação em torno da complexidade da formulação técnica dos Planos Participativos (uso de dados socioeconômicos, índices de desenvolvimento, finanças solidárias e valorização das cadeias de valor). Essa mesma formação também abordará o contexto de atuação no território, garantindo um mapeamento qualificado das instâncias de governança e das lideranças. Nesse espaço também deverão ser tratadas estratégias de segurança para acompanhamento das instâncias da Governança.

No tocante às resoluções envolvidas, estão caracterizadas todas as que envolvem aumentos de equipe, em especial, as de número: 03, 07, 28, 29, 32, 40, 48, 101, 105, 106, 108 e 114.

| 1.1 CAPACITAÇÕES E SEMINÁRIOS | Total |
|--------------------------------------|--------------|
| Total proposta Básica | 54.510,00 |
| Total proposta definitiva | 323.648,00 |
| Diferença | 269.138,00 |

Tabela 05 (síntese)

Em relação à rubrica “2.1 Reuniões”, foi realizado levantamento do quantitativo de reuniões a partir de cada instância da governança participativa, detalhados a seguir.



O acréscimo no quantitativo de **REUNIÕES PRESENCIAIS** dos Conselhos Locais (de 80 para 224) decorre principalmente da decisão das pessoas atingidas para que a EG envolva diretamente no processo de definição, composição, instalação e funcionamento das instâncias locais para validação dos danos, correção de editais e avaliação dos projetos em execução. Na Proposta Básica, esse processo estaria a cargo, em grande medida, das Assessorias Técnicas Independentes. Além disso, houve necessidade de ajuste nos custos de alimentação e transporte para algumas dessas reuniões, que terão duração mais longa. A diferença no custo total dessas reuniões é de R\$175.324,00. (Resoluções: 03, 04, 05, 06, 07, 36, 50, 51, 62, 63, 98, 129)

O acréscimo no quantitativo de reuniões presenciais dos Conselhos Regionais (de 29 para 50) decorre também da decisão acima. Além disso, houve necessidade de ajuste nos custos de alimentação e transporte para as reuniões regionais. A diferença no custo total dessas reuniões é de R\$36.810,00. (Resoluções: 03, 04, 05, 06, 07, 36, 40, 50, 51, 62, 63, 94, 98, 129)

Não houve acréscimo no quantitativo de reuniões presenciais do Conselho Inter-regional, mas houve um ajuste nos custos de alimentação e transporte, tomando por base os custos reais incorridos na etapa dos 90 dias. A diferença no custo total dessas reuniões é de R\$43.924,00. (Resoluções: 03, 04, 05, 06, 36, 40, 50, 51, 62, 63 e 94)

Não houve previsão orçamentária na proposta básica para a realização de reuniões dos setores, sua criação foi aprovada pelas comunidades e no Encontro Inter-regional. O quantitativo de reuniões dessa instância, nos vários níveis, reflete os fluxos necessários para validação dos danos, inauguração das instâncias, realização de formações, correção de editais, avaliação do trabalho da EG e construção do Plano Popular de Justiça, Reparação e Desenvolvimento da bacia do Paraopeba. Em nível local, estão previstas 104 reuniões presenciais do Setor PCT, a um custo total de R\$37.082,00, e 08 reuniões presenciais da

Zona Quente, a um custo total de R\$6.988,00. Em nível regional, estão previstas 78 reuniões presenciais do Setor PCT, a um custo total de R\$163.716,00, e 55 reuniões presenciais do Setor Mulheres, a um custo total de R\$197.774,00. Em nível inter-regional, estão previstas 03 reuniões presenciais do Setor PCT, a um custo total de R\$63.903,00, e 01 reunião presencial do Setor Mulheres, a um custo total de R\$6.875,00. (Resoluções: 15, 40, 43, 50, 51, 62, 63, 101, 103, 104, 110, 114, 128, 129, 130, 132, 133).

Também não houve previsão orçamentária na proposta básica para a realização de reuniões das Câmaras Temáticas e da Câmara de Demandas, pois se entendia que essas estruturas seriam custeadas pelas Assessorias Técnicas Independentes. As pessoas atingidas decidiram pela aglutinação das Câmaras Temáticas com a Câmara de Demandas, formando a Câmara Temática e de Demandas em âmbito regional. Na Proposta Definitiva previu-se então, a realização de 21 reuniões presenciais desta Câmara para construção dos editais no fluxo de projetos, a um custo total de R\$21.550,00. (Resoluções: 20, 22, 45).

20

O Conselho Fiscal indicado na proposta básica tornou-se o Conselho de Transparência Financeira, conforme resolução aprovada pelas pessoas atingidas. A previsão era que essa estrutura fosse custeada pelas Assessorias Técnicas Independentes. Serão garantidas 04 reuniões presenciais dessa instância para apresentação dos projetos a partir da síntese das ondas em execução, a um custo total de R\$27.500,00. (Resolução 24).

Para acompanhamento às estratégias de economia solidária dos Fundos Rotativos Solidários e Bancos Comunitários, está prevista a criação de um Comitê Gestor Integrado, com reuniões presenciais pontuais a um custo total de R\$2.950,00. (Resolução 99)

Finalmente, também se incorporou à Proposta Definitiva a realização de uma Assembleia Geral, a um custo total de R\$220.000,00, antes prevista para ocorrer



a partir da cobertura de gastos a ser feita pelas Assessorias Técnicas Independentes. (Resolução 23).

2.1.2 Tabela 06 (Síntese)

| Instância | Quantidade de reuniões (básica) | Quantidade de reuniões (Def) | Diferença Qnt. | Custo Total (Básica) | Custo Total (Definitiva) | Diferença Custo |
|--|---------------------------------|------------------------------|----------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------|
| Conselho Local | 80 | 224 | 144 | R\$ 108.000,00 | R\$ 283.324,00 | R\$ 175.324,00 |
| Conselho Regional | 29 | 50 | 21 | R\$ 95.950,00 | R\$ 132.760,00 | R\$ 36.810,00 |
| Conselho Inter Regional | 4 | 4 | 0 | R\$ 23.520,00 | R\$ 67.444,00 | R\$ 43.924,00 |
| Setor Local PCT | 0 | 104 | 104 | | R\$ 37.082,00 | R\$ 37.082,00 |
| Setor Regional PCT | 0 | 78 | 78 | | R\$ 163.716,00 | R\$ 163.716,00 |
| Setor Inter Regional PCT | 0 | 3 | 3 | | R\$ 63.903,00 | R\$ 63.903,00 |
| Setor Regional Mulheres e Vulnerabilidades | 0 | 55 | 55 | | R\$ 197.774,00 | R\$ 197.774,00 |
| Setor Inter Regional Mulheres | 0 | 1 | 1 | | R\$ 6.875,00 | R\$ 6.875,00 |
| Zona Quente (Local) | 0 | 8 | 8 | | R\$ 6.988,00 | R\$ 6.988,00 |
| FVF (Inter-regional com custo regional) | 0 | 13 | 13 | | R\$ 45.918,00 | R\$ 45.918,00 |
| PCD - Inter Regional e Online | 0 | 0 | 0 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Câmara Temática | 0 | | 0 | | | R\$ 0,00 |
| Câmara de Demandas | 0 | | 0 | | | R\$ 0,00 |
| Câmara Temática e Demandas | 0 | 21 | 21 | | R\$ 21.550,00 | R\$ 21.550,00 |
| Conselho de Transparência Financeira | 0 | 4 | 4 | | R\$ 27.500,00 | R\$ 27.500,00 |
| Comitês Gestor Integrado | 0 | 0 | 0 | | R\$ 2.950,00 | R\$ 2.950,00 |
| Assembléia Geral | 0 | 1 | 1 | | R\$ 220.000,00 | R\$ 220.000,00 |
| Total | 113 | 566 | 453 | R\$ 227.470,00 | R\$ 1.277.784,00 | R\$ 1.050.314,00 |

Tabela 06 (síntese)

2.3 Rubrica orçamentária: “6.1 Custeio”:

No orçamento da Entidade Gestora, são entendidas como custeio todas as despesas que dão suporte para a operacionalização da infraestrutura de execução dos objetivos previstos no projeto. Assim sendo, a natureza dos seus dispêndios estará inevitavelmente conectada com o quantitativo de equipe previsto e as atividades planejadas. A rubrica orçamentária de custeio, portanto, é dividida dentre as seguintes despesas: comunicação, serviços prestados por pessoa física e jurídica, conservação e manutenção de bens e instalações, custos operacionais, e aquisição de periféricos.

As despesas relacionadas à **COMUNICAÇÃO** tiveram um incremento de R\$547.770,08. Em primeiro plano, essas despesas se conectavam com uma quantidade menor de funcionários (74). Assim, todas as resoluções que provocaram aumento de equipe da EG e do número de atividades que serão executadas nos territórios repercutem também nos custos de comunicação, a exemplo de número de linhas de telefone e despesas postais. Em segundo plano, há reflexo também do aumento da complexidade das estruturas físicas, com implicação em custos com telefonia e Internet. Em terceiro plano, a demanda por maior presença física da EG nos territórios, atendimento às especificidades de PCTs e de transparência gerou elevação de custos com locação de carro de som, mídias em rádio, impressão de materiais gráficos, uso de mídias populares para as comunidades e aquisição de licenças de aplicativos de edição de imagem, áudio e vídeo. Por fim, também houve repercussão nos valores da contratação de consultoria específica do IBICT para criação de site, aplicativo e portal de gerenciamento da execução e transparência dos projetos, com publicação de relatórios de monitoramento e avaliação a cada três meses, dentre outros. Essas modificações foram necessárias uma vez que a proposta básica centralizada o protagonismo da sua comunicação nas próprias lideranças atingidas em seu papel de disseminação das informações. (Resoluções: Todas que se refletem em aumento de pessoas, em especial, 07, 28, 29, 40, 43, 62, 63 e 98)

As despesas relacionadas a **SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA** tiveram um incremento de R\$1.139.574,94. Na Proposta Básica, toda a contabilidade, compliance e assessoria jurídica tinha previsão de ser exercida pela equipe institucional da EG e os projetos seriam realizados nas comunidades por instituições mais estruturadas, com experiência e capilaridade nas regiões atingidas. No entanto, as resoluções relacionadas ao aumento de equipe, de escritórios (diante das resoluções tiveram aumento em sua quantidade e estrutura) e de atendimento específico a vulnerabilidades impactaram na



necessidade de maior apoio externo, a exemplo de: assessoria jurídica, contábil e de compliance, ante a complexidade da execução sendo realizada sem ser pelas Assessorias Técnicas Independentes e a partir das pessoas atingidas e seus CPFs; contratação temporária de serviços rotineiros de instalação de móveis, eletricitista, dentre outros; eventuais contratações de serviços de segurança privada; reserva para contratações extras nos momentos críticos de análise de relatórios; e aumento no valor do aplicativo para folha de ponto. (Resoluções: todas as relacionadas ao aumento do número de escritórios e RH, em especial, 29, 36, 108 e 114).

As despesas relacionadas a **CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES** tiveram um incremento de R\$247.609,11. Na Proposta Básica, havia previsão de apenas três escritórios com estrutura para suporte às atividades nos territórios, sem previsão de atendimento específico às pessoas atingidas. A partir das resoluções das pessoas atingidas que demandaram aumento de equipe e de escritórios físicos e atendimento específico a vulnerabilidades haverá incremento considerável na logística de apoio à equipe, às visitas de acompanhamento e às atividades das instâncias participativas, a exemplo do aumento do número de escritórios, conserto de carros, computadores, telefones celulares e equipamentos de informática, além dos custos de desmobilização dos escritórios. (Resoluções: todas as relacionadas ao aumento do número de escritórios, atividades participativas e RH, em especial, 03, 04, 29, 32, 43, 45, 53, 105 e 108),

As despesas relacionadas a **CUSTOS OPERACIONAIS** tiveram um incremento de R\$1.724.411,00. Influenciaram esse incremento a elevação do quantitativo de funcionários, de escritórios nos territórios e de atividades das instâncias participativas, além da demanda por maior suporte técnico aos atendimentos e acompanhamentos. Portanto, todas as resoluções relacionadas ao aumento de equipe, de estruturas físicas e de atividades participativas impactam nos custos



operacionais. Em relação ao aumento das atividades participativas em quase 500 atividades participativas, além das visitas aos projetos, foi necessário um maior investimento no custo de reembolso de viagens para presença no território. Esses custos envolvem contas de água, luz, aluguel de imóveis, gasolina, material de escritório, alimentação nos escritórios, reembolso em viagens e locação de caminhonetes. (Resoluções: Todas relacionadas ao RH, aumento dos espaços participativos e escritórios, em especial, 03, 04, 29, 32, 40, 43, 45, 53, 100, 105 e 108).

As despesas relacionadas a **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS** tiveram um incremento de R\$1.775.271,28. Esse impacto decorre, principalmente, da elevação do quantitativo de funcionários (aumento em 50 funcionários) e de escritórios nos territórios, que terão que ser ampliados para garantir espaço direcionado ao atendimento de PCTs e outras vulnerabilidades. Diversas resoluções das pessoas atingidas, citadas acima, repercutem na necessidade de aumento das equipes e das atividades presenciais (454 atividades presenciais, além das online), além do acompanhamento da execução dos projetos *in loco*. Com a criação de mais uma onda de projetos (a proposta básica previa apenas uma onda de projetos) e de novas estruturas de governança, a exemplo dos setores, cresce a demanda por maior suporte à equipe, às atividades e ao processo de comunicação e transparência: equipamentos e acessórios de informática e comunicação, mobiliário e eletrodomésticos, veículos, equipamentos de comunicação etc. (Resoluções: Todas as resoluções relacionadas ao aumento das equipes, realização de espaços participativos, em especial 03, 04, 32, 43, 45, 53, 40, 100, 105, 29 e 108, 125.



2.3.1 Tabela 07 (Síntese)

| Especificação | Proposta Básica | Proposta Def. | Diferença |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| Comunicação | 702.705,00 | 1.250.475,080 | 547.770,08 |
| Serviços Prestados - Pessoa Física e Jurídica (Inclusive Encargos) | 435.010,00 | 1.574.584,94 | 1.139.574,94 |
| Conservação e Manutenção de Bens e Instalações | 274.724,22 | 522.333,33 | 247.609,11 |
| Custos Operacionais | 903.100,00 | 2.627.511,00 | 1.724.411,00 |
| Aquisição de Periféricos | 1.161.213,72 | 2.936.485,00 | 1.775.271,28 |
| Custo Total (R\$) | 3.476.752,94 | 8.911.389,35 | 5.434.636,41 |

Tabela 07 (síntese)

3.4. Rubrica orçamentária: Taxa Administrativa (Fundação Banco do Brasil ou “FBB”);

A possibilidade de inclusão de custos para gerenciamento de projetos pela FBB foi informada desde a Proposta Básica (página 08): *“Esta Instituição manifestou, de forma expressa, intenção de firmar parceria, mas (...) manifestou que aguardará o momento da construção definitiva da proposta para que se estabeleça o melhor formato para sua contribuição.”* Ainda, na nota explicativa anexa à Proposta Básica, com relação à impossibilidade de firmar a parceria imediatamente: *“se trata apenas de uma questão burocrática, que certamente será sanada tão logo a Caritas seja, eventualmente, escolhida como entidade gestora de recursos do Anexo I.1. Sendo assim, será prontamente firmada a parceria de modo integral”.*

Todavia, foram também as resoluções definidas pelas pessoas atingidas que impuseram uma mudança no formato de parceria com a FBB, que se direciona, agora, para a gestão contábil e finalística dos médios e grandes projetos, motivo pelo qual foi apresentado no orçamento da Proposta Definitiva, uma taxa de gestão de projetos pela entidade.



O montante acrescido para referida função foi de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), tendo em vista que, conforme resolução nº 42, deverão ser destinados cerca de R\$ 79,2 milhões de reais aos médios e grandes projetos e que seu gerenciamento especializado pela FBB deve ser de, ao menos 10% (dez por cento) do custo total dos projetos, acrescidos de taxas e custos específicos.

Há uma série de resoluções das pessoas atingidas que direcionam os recursos humanos e atividades previstas na Proposta Básica para escopos diferentes da gestão de médios e grandes projetos. Registra-se, entre outros: (i) ampliação de atividades de formação e capacitação (resoluções 98 a 101); (ii) obrigação de a Entidade gestora conhecer os territórios atingidos (resoluções 28 e 105); (iii) ampliação da presença constante no território e da frequência das reuniões (resoluções 07, 29 e 40); (iv) criação dos setores e ampliação das equipes de PCTs (resoluções 15, 16, 19, 105 e 108); e (v) novos escopos da Entidade Gestora junto aos Conselhos e Setores (resoluções 03, 04, 05 e 06).

Especialmente, o conjunto das resoluções nº 53, que define a prioridade para os pequenos projetos diante dos médios e grandes; a resolução nº 36, que cria a possibilidade de execução de projetos por grupos de pessoas atingidas não registradas no CNPJ; e as resoluções nº 26 e 32 que impulsionaram o escopo de apoio à execução de projetos por pessoas atingidas. Este conjunto, sobremaneira, impôs um direcionamento dos recursos humanos da Cáritas para acompanhamento específico dos pequenos projetos.

Neste sentido, conforme informado na página 18, do Anexo 5.1 da Proposta Definitiva: “Para isso, foi constituída uma grande equipe interna para monitoramento e acompanhamento em nível de controladoria, auditoria e gestão de contratos. Além disso, foram ampliadas as equipes de monitoramento e avaliação, dados, aprofundadas as responsabilidades dos agentes comunitários, e atribuídas funções para equipe de acompanhamento temático”. Como resultado imediato, foi necessário garantir equipes e escopos mais robustos para

a Fundação Banco do Brasil assumir papel semelhante de gestora nos médios e grandes projetos.

Soma-se a isto, a crescente complexidade da gestão dos próprios médios e grandes projetos a partir de questões como a obrigatória apresentação de relatórios simplificados sobre todos os projetos (resolução nº 63), a ampliação das medidas de transparência (resolução nº 40) a necessidade de abrangência territorial e maior conexão dos projetos regionais com os projetos locais (resolução nº 52). Também, as resoluções nº 43 e nº 44 definiram a ocorrência de duas ondas completas de projetos (sem a ocorrência de onda emergencial e simplificada), sendo que as duas ondas deverão contar com projetos médios ou grandes. A resolução nº 45, segundo a qual “todas as regiões executarão as ondas simultaneamente”, evidencia, com bastante clareza, a necessidade de adição de equipes e atores para definição, contratação, execução e fiscalização de projetos pequenos, médios e grandes ocorrendo simultaneamente nas cinco regiões.

27

Assim, há a necessidade de uma instituição especificamente voltada aos médios e grandes projetos que, além de serem parte obrigatória do Anexo I.1 (item 1.3, “f” do Termo de Referência), são necessários para conectar as pequenas demandas a um projeto estruturante que alcancem, de fato, condições de satisfação das pessoas atingidas.

QUESTIONAMENTO 4:

Houve resolução pelas pessoas atingidas para que a EG executasse tarefas que estavam previstas na proposta básica como sendo de atribuição unicamente das ATIs? Se sim, quais são essas tarefas e qual o valor delas?



Para a elaboração da Proposta Básica, a Entidade Gestora seguiu as determinações do Edital indicando o formato de complementaridade de trabalho com as ATIs - Item 1.2, “a” do Termo de Referência: *“Participação das coletividades atingidas: estabelecimentos de fluxos e processos para deliberações coletivas sobre a definição dos projetos de interesse das coletividades atingidas, com apoio das Assessorias Técnicas Independentes”*; e item 1.6, “e” do Termo de Referência: *“Garantir a estrutura necessária para a participação das pessoas atingidas, das organizações da sociedade civil e das instâncias representativas nos espaços participativos, com o apoio das respectivas Assessorias Técnicas Independentes”*.

Assim, compreendeu-se que as ATIs deveriam apoiar a participação das pessoas atingidas de maneira contínua no Anexo I.1, sobretudo considerando seus papéis perante a reparação integral, no apoio à informação, participação, formação, apresentação de demandas e monitoramento das pessoas atingidas. Complementarmente, na Proposta Básica, previu-se sua atuação na execução de projetos das pessoas atingidas e no apoio à execução de projetos, tendo em vista que as ATIs possuem: “(i) vasto conhecimento e apropriação sobre as questões inerentes ao território; (ii) segurança e confiança das pessoas atingidas; (iii) economicidade” (pp.30).

Durante a construção da Proposta Definitiva, as pessoas atingidas definiram a necessidade de a Entidade Gestora participar, complementarmente, em parte das atividades previstas unicamente ou majoritariamente para as ATIs, sem excluir o papel já previsto às assessorias:

- a. Estruturação inicial dos conselhos e setores, incluindo definição de sua abrangência territorial, totalidade das regras de funcionamento, definição de integrantes e priorização de danos:**



Na Proposta Básica: a Entidade Gestora participava apenas pontualmente da definição de parte das regras de funcionamento das instâncias (modelo de votação e de mandato dos conselheiros); as ATIs seriam responsáveis por definir a organização dos Conselhos Locais (Instâncias Inter-comunitárias) a partir de comissões com características semelhantes ou proximidade territorial; os integrantes dos conselhos seriam definidos pelas comissões (no caso dos conselhos locais) e pelos próprios conselhos (no caso dos conselhos regionais e inter-regional), sem necessidade de verificação de dados sobre participação prévia ou critérios pré-definidos; e seriam definidas prioridades de danos a partir de “demandas urgentes e sensíveis já identificadas pelas ATIs em cada território”, ainda que ressalvada a participação da Entidade Gestora, de forma subsidiária, na priorização de danos.

As resoluções diretamente relacionadas com estas mudanças são: resolução 04: A EG, as ATIs e as pessoas atingidas farão um trabalho, logo após a aprovação da Proposta Definitiva, para apoiar na definição dos Conselhos a partir das comunidades e atuarão, em conjunto, para que os Conselhos sejam estruturas que tenham representatividade e autonomia perante o poder público e atores externos, de acordo com as características locais e as organizações já existentes.

- a. Resolução 03: As regras de funcionamento de cada Conselho deverão ser definidas pelas pessoas atingidas, inclusive sobre questões de segurança das pessoas atingidas dos Conselhos e formato de reuniões (online e/ou presencial) e sistematizadas com apoio das ATIs e Entidade Gestora, respeitando as diretrizes gerais aprovadas.
- b. Resolução 05: É importante que a escolha dos conselheiros, em todos os Conselhos, considere o vínculo com o território atingido, a atuação na reparação, o bom diálogo, a disponibilidade de



representar o seu território atingido, garantindo a oportunidade de participação da diversidade do território, seja de gênero, idade, cultura, raça, etnia, entre outros. Para a primeira estruturação dos Conselhos locais, além dos critérios já citados, as pessoas devem ter participado de parte dos espaços dos 90 dias com a Entidade Gestora, bem como dos espaços preparatórios realizados pelas ATIs ou ter reconhecido acúmulo de conhecimento sobre o Anexo I.1. Novos conselheiros deverão obedecer aos critérios definidos coletivamente nos Conselhos

O impacto orçamentário dessas atividades pode ser verificado na apresentação das rubricas orçamentárias entre a Proposta Básica e Proposta Definitiva, nas respostas às perguntas 2 e 3.

B. Apoio ao registro de CNPJ, escrita, elaboração, execução e prestação de contas de projetos pelas pessoas atingidas

30

A Proposta Básica previa o apoio das Assessorias Técnicas Independentes no detalhamento dos projetos - fase correspondente à proposição de projetos na Proposta Definitiva - bem como na assistência técnica à execução de projetos. O processo de acompanhamento próximo às comunidades e dos executores tinha previsão de acompanhamento de técnicos de campo das Assessorias Técnicas Independentes que seriam orientados pela equipe da Entidade Gestora.

Este conjunto de ações sofreu modificação, no sentido de ampliar a participação da Entidade Gestora, conjuntamente às Assessorias Técnicas Independentes, para apoiar às pessoas atingidas, a partir das seguintes resoluções:



- c. Resolução 26: A Entidade Gestora é responsável por: (...) g) Apoiar as pessoas atingidas no processo de escrita, elaboração, monitoramento, fiscalização e execução de projetos
- d. Resolução 32: A Entidade Gestora deve, além de auxiliar as comunidades e coletivos a se registrarem no CNPJ, quando demandado, dar suporte técnico às pessoas atingidas para a escrita e prestação de contas dos projetos, em condições adequadas à realidade das pessoas atingidas.
- e. Resolução 125: Os Povos e Comunidades Tradicionais contarão com o apoio de agentes comunitários de projetos pertencentes aos próprios segmentos de PCTs, preferencialmente de suas próprias comunidades, para o processo de elaboração e execução de projetos.

Para atender a demanda das pessoas atingidas, foram aprofundados os momentos de formação durante o processo de lançamento dos editais e contratação dos executores. Esse apoio também está sendo reforçado pelo acompanhamento dos agentes comunitários de projetos e equipe de controladoria interna, em especial, os projetos pequenos. Todavia, há ainda também expectativa que as Assessorias Técnicas Independentes atuem apoiando as comunidades nesse processo, de maneira complementar.

O impacto orçamentário dessas atividades pode ser verificado na apresentação das diferenças orçamentárias entre a Proposta Básica e Proposta Definitiva, nas respostas às perguntas 2 e 3.

C. Custeio de atividades participativas

Na Proposta Básica, há previsão orçamentária apenas pontual para realização dos espaços participativos do fluxo de projetos - custos de transporte, alimentação, aluguel de espaços, entre outros. Parte destes custos foram



absorvidos pela Entidade Gestora no orçamento da Proposta Definitiva, considerando a experiência acumulada em sua construção. Durante os 90 dias verificou-se a importância de assegurar certa uniformidade nos espaços participativos em cada região, de possibilitar que a Entidade Gestora tome decisões sobre os formatos práticos de implementação e das estruturas das reuniões e para priorizar que a atuação das Assessorias Técnicas Atingidas possa focar na realização de espaços prévios e preparatórios aos espaços da Entidade Gestora.

Além das resoluções citadas nos itens 01 e 02 desta resposta, há diversas resoluções diretamente relacionadas com a absorção destes custos e atividades pela Entidade Gestora, entre as quais destacamos:

- f. Resolução 07: Cada Conselho deverá prever processos de avaliação da execução do Anexo I.1, com sugestão de frequência trimestral. Caso necessário, o Conselho convocará reunião com a Entidade Gestora.
- g. Resolução 16: A função dos Setores é criar, com apoio técnico, diretrizes e projetos dos respectivos Setores, atuando na definição, detalhamento, aprovação, elaboração e fiscalização (controle social) dos projetos, podendo acessar fundos próprios, caso haja.
- h. Resolução 26: A Entidade Gestora é responsável por: a) Garantir o funcionamento da estrutura de Governança (...)
- i. Resolução 28: É de responsabilidade da Entidade Gestora conhecer todos os territórios atingidos.
- j. Resolução 29: A Entidade Gestora (EG) terá um escritório físico por região e estrutura móvel de atendimento e estará com equipe próxima das comunidades, por meio de agentes comunitários, que serão pessoas atingidas contratadas pela EG.

- k. Resolução 100: As formações devem ser voltadas para todas as pessoas que precisam de apoio e devem ocorrer nos territórios onde estão situadas as comunidades.

Apenas não foram absorvidos pela Entidade gestora custos de transportes de pessoas atingidas em nível local (deslocamento interno nas comunidades para atividades participativas), de modo a reduzir custos e complexidades logísticas, considerando que as Assessorias Técnicas Independentes já possuem estrutura, expertise e confiança das pessoas atingidas para os deslocamentos locais.

O impacto orçamentário dessas atividades pode ser verificado na apresentação das diferenças orçamentárias entre a Proposta Básica e Proposta Definitiva, nas respostas às perguntas 2 e 3.

Além das mudanças advindas das pessoas atingidas, é importante destacar, como fator de aumento de custos da Entidade Gestora, relacionado às funções das Assessorias Técnicas Independentes, a decisão, pelas Instituições de Justiça, de impossibilidade de execução de projetos pelas ATIs:

D. Execução de projetos pelas ATIs

Na Proposta Básica, foi descrita a necessidade de que as ATIs fossem parte prioritária da “implementação e execução de medidas reparatórias”, através do “apoio para viabilizar, implementar e executar parte das ações definidas pelas pessoas atingidas”, considerando “03 (três) premissas básicas para que esta construção se torne adequada, quais sejam: (i) vasto conhecimento e apropriação sobre as questões inerentes ao território; (ii) segurança e confiança das pessoas atingidas; (iii) economicidade”. Inclusive, foram anexadas cartas das Assessorias Técnicas Independentes com indicação de intenção para atuação neste sentido.



Embora a Entidade Gestora possa, eventualmente, executar projetos mais simples ou projetos estruturais ou ajustado parte de suas equipes para suprir parcialmente o papel previsto para as ATIs, avaliamos que o modelo apresentado na Proposta Básica teria maior eficiência financeira e finalística no alcance da reparação coletiva e satisfação das pessoas atingidas, diante de sua experiência nos territórios atingidos, relação de confiança junto às comunidades e uso de estruturas já instaladas. Os valores deste aumento estão referenciados nas respostas às perguntas 2 e 3.

QUESTIONAMENTO 5:

Há na proposta definitiva atividades que poderiam ser atribuídas às ATIs? Se sim, quais são, em qual momento do cronograma elas ocorreriam e quanto isso diminuiria no valor total da proposta definitiva?

Desde a elaboração da Proposta Básica, garantindo o adequado cumprimento das regras do Edital citadas acima e a maior eficiência financeira possível, já há uma série de tarefas propostas para as Assessorias Técnicas. Tais tarefas estão relacionadas às atuais funções das ATIs no apoio ao acesso à informação, formulação de demandas, participação e monitoramento da reparação. São exemplos: elaboração e padronização dos diagnósticos sobre os territórios, organização das demandas das pessoas atingidas, preparação para os espaços decisórios, formação complementar das pessoas atingidas, apoio à atuação das pessoas e comunidades como executores, custeio de atividades participativas, entre outras. Trata-se de planejamento que se refletiu na divisão de tarefas para a construção da Proposta Definitiva (90 dias) e recebeu avaliação positiva dos atores envolvidos.

Na proposta definitiva também foram cumpridas todas as determinações do edital no que tange a complementaridade de atuação junto às Assessorias Técnicas Independentes. As atividades designadas como aptas a serem



realizadas pelas ATIs se relacionam com o próprio entendimento do conceito de atuação enquanto assessoria técnica independente e, sobretudo, com as demandas que serão apresentadas e solicitadas pelas pessoas atingidas. Isso significa que foi feita uma projeção da execução e identificada uma série de tarefas necessárias à boa e eficiente execução do Anexo I.1. Para melhor compreensão dessas Instituições de Justiça, essas atividades foram sistematizadas em planilha que está anexa à apresentação realizada nos dias 17 e 18 de julho e que foi enviada em seguida. Entretanto, conforme explicitado em e-mail enviado em 26 de julho de 2024, ainda restaram pontos pendentes de apresentação em torno da proposta definitiva.

Todavia, apesar da sistematização e proposição realizada pela Entidade Gestora, carece a necessidade de se aprofundar os conhecimentos sobre os Planos de Trabalho das ATIs e suas possibilidades de atuação para que seja possível chegar a uma adequada divisão de atribuições com a Entidade Gestora. Assim, conforme informado às Instituições de Justiça, após a entrega da Proposta Definitiva, a Entidade Gestora realizou reuniões com as Assessorias Técnicas para aprofundamento em torno dos papéis e funções de cada ator dentro de cada grande escopo do Anexo I.1.

Um exemplo de atuação complementar prevista foram as reuniões de preparação para as atividades da Entidade Gestora, que, assim como ocorreu durante os 90 dias, certamente serão solicitadas pelas pessoas atingidas, uma vez que as ATIs já cumprem o papel de ajudar as pessoas a compreender suas demandas, alinhar expectativas e pensar propostas ou reivindicações em outros programas da reparação e no próprio Anexo I.1. Neste sentido, vale transcrever o texto da página 40 da Proposta Básica que seguem previstas na Proposta Definitiva: *“Deste modo, as ações de promoção ou desencadeamento da participação social serão precedidas de ações de mobilização social junto às*



coletividades atingidas com o apoio das ATIs considerando a capilaridade já estabelecida nas comunidades”.

Outro exemplo é o apoio à proposição e execução de projetos por pessoas atingidas, para as quais avaliamos que haverá uma grande demanda de atuação das ATIs, no sentido de apoiar as pessoas na escrita, detalhamento, execução, concretização e prestação de contas - funções essenciais à adequada execução de projetos.

A atuação das Assessorias Técnicas Independentes no conjunto de atividades listadas no anexo, de maneira previsível, estável, compatível com a demanda e adequada às características de todas as regiões é essencial para a segurança do Anexo I.1 e da própria Entidade Gestora, uma vez que todas as etapas dos projetos dependem desta complementaridade. Esta foi, inclusive, uma demanda ressaltada constantemente pelas pessoas atingidas, sugerindo por diversas vezes resoluções que apontam para a necessidade de permanência das ATIs ao longo de toda a execução do Anexo I.1 (pp. 34 do Caderno do Espaço 05 e pp. 64 do Caderno do Espaço 04).

Assim sendo, a planilha apresentada em Anexo é a atualização de documento já enviado, mas com comentários produzidos pelas próprias Assessorias Técnicas Independentes em torno da necessidade de aprofundamento de diálogo para sua execução. Trata-se, assim, de uma divisão que não resulta em reduções de escopos atuais e consequentes diminuições nos orçamentos das ATIs ou da Entidade Gestora, mas de uma forma eficiente de divisão de funções considerando as aptidões de cada ator.

Assim, foram criadas três categorias para avaliação de atividades pelas ATIs:



- “É possível ser entregue dentro do prazo e orçamento estabelecido no TC” - significando que já há condições para realização das tarefas nas quantidades e prazos atualmente previstos;
- “É possível ser entregue com a revisão do prazo e orçamento estabelecido no TC” - significando que a atividade está dentro do escopo previsto nos Termos de Compromisso e Planos de Trabalho, mas sua realização prática demandará ajustes no período de atuação das ATIs (pois está prevista para após a desmobilização) ou no orçamento (pois não há previsão orçamentária suficiente) ou ambos;
- “É necessária a revisão de prazo, orçamento e escopo do Termo de Compromisso” - a atividade não consta como escopo dentro dos atuais Termos de Compromisso, sendo necessária sua adequação para que as ATIs possam realizá-la.

Ainda, as Assessorias Técnicas Independentes, manifestaram disposição para realização de quaisquer diálogos e ajustes, bem como a necessidade de se apropriarem do detalhamento do cronograma e planejamento de execução do Anexo I.1 para que possam afirmar, com maior qualidade, a necessidade de ajustes de prazo e orçamento em sua atuação.

Neste sentido, não se visualizam, a priori, atividades na Entidade Gestora que poderiam ser transferidas às ATIs para redução do orçamento da Proposta Definitiva. Mas, importante lembrar que, conforme resposta da pergunta 04, o orçamento da Entidade Gestora já englobou a maior parte dos custos de atividades são ou tornaram-se de sua responsabilidade, o que deve tornar a execução do Anexo I.1 mais uniforme e eficiente.

Principalmente, cumpre lembrar que, apesar de respeitar a decisão das Instituições de Justiça, a Entidade Gestora considera que a melhor forma de redução dos custos de operação do Anexo I.1 é a possibilidade de execução de projetos pelas ATIs.



Em relação ao período de execução das atividades previstas, as ações de proposição de projetos ocorrem nos meses 05 a 07 (onda 01) e 13 a 15 (onda 02) de execução do Anexo I.1. As atividades relacionadas à execução de projetos se iniciam no mês 10 e seguem até o final do período de dois anos. Seus custos podem ser identificados na apresentação das diferenças orçamentárias entre a Proposta Básica e Proposta Definitiva, nas respostas às perguntas 2 e 3. Destaca-se que a Entidade Gestora não pode afirmar, previamente, que há compatibilidade entre os custos previstos no orçamento da Entidade Gestora e os custos necessários para a atuação das Assessorias Técnicas Independentes enquanto executoras. Assim sendo, a Entidade Gestora, sugere, desde já, reunião conjunta com presença das Assessorias Técnicas Independentes para organização da complementaridade das ações e definição em torno das possibilidades orçamentárias das ATIs.

QUESTIONAMENTO 6:

38

No encontro inter-regional, os atingidos foram informados sobre os custos das novas atividades da Entidade Gestora, oriundos das resoluções que eram deliberadas? Em caso positivo, os atingidos deliberaram se os valores incluídos seriam descontados dos trezentos milhões de reais (conforme cláusula 5.1 do Termo de Referência) ou dos dois bilhões e setecentos mil reais (referentes à cláusula 4.4.1 do Acordo Judicial de Brumadinho, subtraídos os trezentos milhões de reais dispostos no Termo de Referência)?

Durante a construção da Proposta Definitiva, as pessoas atingidas foram informadas sobre a existência de impactos nos custos de gestão do Anexo I.1 diante de suas sugestões.

O processo participativo de construção da Proposta Definitiva foi dividido em cinco espaços. Os espaços 01, 02 e 03 cumpriram os objetivos de apresentar a



Entidade Gestora, recolher, registrar e sistematizar sugestões diretamente vindas das pessoas atingidas. O espaço 04, por sua vez, teve o objetivo de debater essas propostas com o conjunto das pessoas atingidas, aprovar consensos e preparar as pessoas para o espaço 05 - Encontro Inter-regional.

Nesse sentido, desde o Espaço 04 a EG já advertiu, por escrito, sobre a possibilidade de aumento dos custos de gestão de parte das sugestões. Esta observação foi realizada em espaços participativos mas, sobretudo, no “Guia para as Discussões Do Espaço 04”¹. Neste documento, a Entidade Gestora apresentou propostas de encaminhamento reunindo as sugestões das pessoas atingidas e parte destas propostas continha lembretes sobre a necessidade de considerar o orçamento, observar limitações financeiras e, principalmente, “ampliar a previsão da proposta básica” para cumprimento ou realização da sugestão.

Tais observações foram adicionadas diretamente ao texto de algumas das sugestões que mais explicitamente resultariam em aumento de custos de gestão. Alguns exemplos de sugestões que receberam o alerta são: sobre a criação de setores; para que a EG conheça todos os territórios; para ampliação da quantidade de escritórios; sobre as capacidades e formação da equipe interna da EG; sobre a oferta de processos de formação das pessoas atingidas e suporte técnico para a escrita, e prestação de contas dos projetos; sobre a elaboração de relatórios simplificados, entre outras.

Registra-se a nítida impossibilidade de calcular, à época, o montante orçamentário de cada uma das sugestões oriundas dos espaços participativos,

¹ Disponível em <https://mg.caritas.org.br/storage/arquivo-de-biblioteca/May2024/9FZXeFkfyHSAb2bR8UHu.pdf>

principalmente considerando a possibilidade de sua não aprovação ao final e as próprias limitações de tempo nos espaços participativos.

Durante a realização do espaço 04 em cada região, as pessoas atingidas apontaram quais das sugestões deveriam ser levadas para definição no espaço 05. Para tanto, a Entidade Gestora organizou o “Caderno do Encontro Inter-regional”², apresentando as sugestões categorizadas em assuntos, organizados em três grandes temas - Governança, Plano Participativo e Crédito e Microcrédito - os mesmos temas que serviram para organização de todos os outros documentos durante a construção da Proposta Definitiva.

Ao final de cada um dos três temas foi registrado o seguinte: “*Alerta: Todas as propostas que implicam aumento de custo (por exemplo aumento de escopo ou de contratação de pessoal da Entidade Gestora) implicam em aumento do orçamento com relação à proposta básica”.

Neste sentido, é bastante evidente que a Entidade Gestora alertou as pessoas atingidas, em registros públicos, sobre impactos financeiros no orçamento de gestão do Anexo I.1 com relação ao custo previamente estabelecido na Proposta Básica.

Destaca-se que as próprias pessoas atingidas reivindicaram, ao longo de todos os espaços participativos e no encontro inter-regional seu direito de decidir sobre tais assuntos, ainda que cientes de impactos financeiros. Foi expresso, por diversas vezes, que esta questão não poderia ser uma limitação à participação, resultando, inclusive, na retirada de tais alertas da maioria das sugestões efetivamente aprovadas no espaço 05.

² Disponível em <https://mg.caritas.org.br/storage/arquivo-de-biblioteca/June2024/QS2vLuJNLj8JNvXKmqRC.pdf>



Como síntese deste debate, durante as primeiras votações no Encontro Inter-regional, registrou-se em ata a decisão, acordada inicialmente em um dos dois grupos de debate sobre o tema governança e, posteriormente, em plenária em torno do assunto.

Segue o registro na íntegra: *“1.9) Apresentadas em bloco as propostas de consenso sobre Entidades, Grupos e Coletivos de Implementação dos Projetos. Foi feita a leitura dos itens em bloco. Houve inscrições de pessoas atingidas para o debate. Abertas as inscrições, uma pessoa atingida³ manifestou dizendo que o grupo de trabalho G2 entendeu que a Entidade Gestora tomou conhecimento do território e de todas as suas condições futuras e que as solicitações feitas pelas pessoas atingidas, bem como que as alterações das condições iniciais do contrato devem ser objeto de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, permitindo assim, que as pessoas atingidas possam realizar suas propostas livremente”* (Grifo da Entidade Gestora)

41

Também foi registrado, neste momento de votação, esclarecimento por parte da Entidade gestora, informando a todas as pessoas, que, se necessário, a aprovação de tais sugestões resultaria em necessidade de complementação orçamentária, o que só poderia ser efetivado através do diálogo com as Instituições de Justiça.

Segue o registro na íntegra: *“Foi elucidado pela Entidade Gestora que as pessoas atingidas devem tomar suas decisões sobre o escopo de atuação da Entidade Gestora de maneira livre, que a Entidade Gestora deverá solicitar complementação do orçamento para realização dessas funções às IJs, caso necessário, e que o cumprimento dessas novas funções estaria*

³ O nome dessa pessoa atingida está registrado em ata, entretanto, para proteção e evitar responsabilização individual segue aqui trazido de maneira genérica.

condicionado ao recebimento de recursos compatíveis com seus custos de operacionalização” (Grifo da Entidade Gestora)

Conclui-se, portanto, que as pessoas atingidas foram devidamente alertadas em torno da necessidade de ampliação orçamentária para atendimento de todas as resoluções propostas. Apenas não foi possível, e nem seria exigível da Entidade Gestora, apresentar previamente os valores de cada sugestão das pessoas atingidas, considerando os prazos e as obrigações firmadas no Plano de Ação dos 90 dias, com prazo específico para apresentação da Proposta Definitiva e de seu orçamento.

Com relação à segunda pergunta, esclarecemos que as pessoas atingidas concordaram em não submeter à votação nenhum tema ou sugestão externo ao seu escopo de trabalho definido no Edital de seleção, como é o caso, do uso de recursos distintos dos R\$ 300 milhões a serem geridos pela parceria liderada pela Cáritas.

42

Tal decisão visou resguardar as Instituições de Justiça, as pessoas atingidas e o processo participativo em curso, que seria prejudicado e descredibilizado pela adoção de resoluções sobre as quais a Entidade Gestora não possui capacidade de decisão e não fazem parte do escopo da Proposta Definitiva, definido no item 6 do Termo de Referência. Todavia, em respeito às manifestações das pessoas atingidas, foi realizado registro e publicação específica de propostas deste tipo, nos materiais prévios ao espaço 04 e ao espaço 05, compreendendo a necessidade de tratar, de maneira adequada tais demandas.

Na ausência de votação, registraram-se opiniões divergentes sobre a questão apresentada, no sentido de utilização dos R\$ 300 milhões ou de seus rendimentos, ou dos R\$ 2,7 bilhões ou, ainda, do valor de R\$ 700 milhões previsto na cláusula 4.4.11 do Acordo Judicial. Abaixo apresentamos alguns exemplos de manifestações registradas:



- Solicitar às Instituições de Justiça relatório de gastos dos R\$700 milhões e que seja possível seu uso especificamente no Anexo I.1 para, por exemplo, remunerar os agentes de crédito e agentes comunitários em quantidade suficiente, bem como para garantir o funcionamento das ATIs e custear a participação das pessoas atingidas na estrutura de Governança (Grifo da Entidade Gestora);
- A Entidade Gestora, na contratação de seus funcionários, observará as especificidades dos Povos e Comunidades Tradicionais e deverá contratar profissionais com experiência de trabalho ou vivência com estas populações, garantindo a contratação de profissionais especializados para o trabalho com estas populações, conforme o edital. Deve-se ampliar a previsão da proposta básica para esta tarefa, sendo que o recurso necessário para essa formação deve ser retirado dos rendimentos dos 300 milhões (Grifo da Entidade Gestora);
- Que sejam recompostos os 300 milhões para medidas de reparação independentemente do orçamento da E.G.;
- Garantir que o rendimento dos recursos do Anexo I.1 seja aplicado na reparação, inclusive o rendimento dos 300 milhões de reais dos primeiros dois anos. Esse valor pode ser utilizado, por exemplo, para a execução de mais projetos, contratação de mais técnicos etc. (Grifo da Entidade Gestora);
- Utilizar os rendimentos dos 2,7 bilhões conforme as seguintes propostas:
 - a) nos projetos;
 - b) para servir como fundo garantidor para as inadimplências do crédito e microcrédito;
 - c) para custeio do crédito subsidiado;
 - d) para o Anexo I.1 em geral, especialmente para formação, capacitação das comunidades, coletivos, associações, custeio das atividades realizadas pelas pessoas atingidas. (Grifo da Entidade Gestora)



De outro lado, todo o conjunto de sugestões levados para a decisão no espaço 05 recebeu o alerta de impacto no orçamento da Entidade Gestora com relação à previsão da Proposta Básica, devendo ser entendido que, nestes casos, sua aprovação parte da concordância de uso dos R\$ 300 milhões para a finalidade pretendida pelas pessoas atingidas, como é o caso da seguinte resolução:

- Realizar um processo de formação específica sobre os Fundos Rotativos Solidários e Bancos Comunitários para qualificar a participação das coletividades atingidas no acesso às linhas de crédito e microcrédito, o que deve acontecer ampliando a previsão da proposta básica, se necessário.

Conclui-se, assim, que as pessoas atingidas foram informadas que suas sugestões trariam impactos ao orçamento da Entidade Gestora e decidiram aprová-las nestas condições. Essa principal motivação decorre do entendimento de que as pessoas atingidas deveriam gozar de liberdade para realizar propostas e complementações ao trabalho da Entidade Gestora, conforme previsto no próprio edital. Não houve, todavia, indicação de fonte aprovada em deliberação nas reuniões, apenas sugestões pontuais para uso de fontes diversas para cobrir novos custos de gestão do Anexo I.1.

QUESTIONAMENTO 7:

Quais os critérios para reconhecimento dos PCTs (item 5.7.1, fls. 48/51)?

O Edital de seleção da Entidade Gestora, no item 1.3, “a” do Termo de Referência, define: (i) o conjunto das comunidades que devem ser consideradas elegíveis à participação no Anexo I.1 para fins de elaboração da Proposta Básica; (ii) que um dos critérios de elegibilidade é a condição de Povo e Comunidade Tradicional; (iii) que tal definição não é vinculante para a Proposta Definitiva ou para a execução em si do Anexo I.1; e (iv) que caberá às Instituições

de Justiça a inserção de novas comunidades, bem como a análise e a aprovação das comunidades para sua elegibilidade.

Ainda, no item 6.5, “j”, que trata especificamente da Proposta Definitiva, consta que é dever da Entidade Gestora: “Estabelecer organização e estrutura capazes de atender todas as comunidades elegíveis”.

Cumpramos ressaltar que a regra mencionada, não informa qual deve ser o critério de reconhecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais, mas apenas afirma genericamente que a categoria deverá ser abrangida para participação no Anexo I.1.

Neste sentido, não está definido e nem compete à Entidade Gestora estabelecer quaisquer critérios de reconhecimento para definição dos Povos e Comunidades Tradicionais elegíveis ao Anexo I.1, mas apenas prever estrutura, recursos humanos e orçamento suficientes para atendimento de todos os PCTs e comunidades elegíveis, segundo critérios e decisões das Instituições de Justiça.

45

Importante lembrar que o reconhecimento enquanto povo e comunidade tradicional se dá por critérios de auto declaração, já que nos termos da prevê a própria Convenção 169, OIT, 2. *A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção.* Vale dizer, não cabe à Entidade Gestora e sequer ao Estado definir ou prever regras de reconhecimento de povos e comunidades tradicionais, sendo este critério definido segundo a **autoatribuição de cada povo e comunidade.**

Assim, para sua previsão de estrutura, a Entidade Gestora considerou o conjunto dos Povos e Comunidades Tradicionais que já haviam sido considerados elegíveis à participação nos Anexos 1.3 e 1.4 do Acordo Judicial para Reparação Integral, bem como o conjunto de povos e comunidades tradicionais

autodeclarados que já são atendidos pelas Assessorias Técnicas Independentes e participantes dos 90 dias. A participação dessas comunidades está registrada em todo o percurso de validação da proposta definitiva da Entidade Gestora e foi organizado de modo a assegurar estrutura suficiente, na Proposta Definitiva, para atendimento de todos os PCTs incluídos nesses critérios.

Tais critérios foram utilizados conjuntamente pela Entidade Gestora e pelas Instituições de Justiça quando da elaboração do Comunicado nº 21, de 17 de maio de 2024, que definiu a proporcionalidade de participação dos PCTs no espaço 05 através de um cálculo da porcentagem de povos e comunidades tradicionais dentro do conjunto de comunidades atingidas pelo rompimento das barragens da Vale S.A.

Consta no comunicado: “Em relação aos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), conforme dados informados pela Entidade Gestora, referentes à participação nos espaços por ela conduzidos (autodeclarados), somados a dados de participação nos demais anexos do Acordo Judicial, há 70 comunidades tradicionais reconhecidas ou participantes nos 90 dias, o que corresponde a 18,28% do total de 383 comunidades atingidas pelo Rompimento e atendidas pelas ATIs, de acordo com seus relatórios de público-alvo” (Grifo nosso)

Com base neste critério, foi feita inscrição para participação na Assembleia enquanto povo e comunidade tradicional, cabendo ressaltar que os processos decisórios relativos aos povos e comunidades tradicionais se deram em momento separado, pelos próprios povos e comunidades tradicionais, o que gerou inclusive uma ata própria.

Portanto, conclui-se que não há um critério de reconhecimento dos PCTs estabelecido pela Entidade Gestora em sua Proposta Definitiva, mas apenas a



utilização do critério utilizado pelas próprias Instituições de Justiça. Há que se mencionar que tal utilização não consolida um critério (o que compete às Instituições de Justiça), mas apenas cumpriu, da melhor forma possível, a obrigação de prever adequada estrutura na Proposta Definitiva, conforme solicitação e decisão das pessoas atingidas integrantes de povos e comunidades tradicionais, o que foi devidamente aprovado em assembleia.